

EDITAL

RENOVAÇÃO APARCAMENTO DE GADO Nº 3/DRCNF ALGARVE

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº 247/2001, de 22 de Março, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, sobre parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. e por se verificarem as condições previstas na legislação em vigor, foi reconhecida como aparcamento de gado, a unidade de produção pecuária de ANTÓNIO JOAQUIM COSTA DA CRUZ, instalada na propriedade “VALE BARQUEIRO”, freguesia de PORTO COVO, concelho de SINES, numa área de 44 hectares, com um efectivo pecuário mínimo em permanência de 33 cabeças de gado bovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2025.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c), do nº 2, do Artigo 19.º, da Lei nº 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g), do nº 1 e nº 2, do Artigo 53.º, do Decreto Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto, na sua redação atual, punido nos termos do nº 2, do Artigo 30.º, da Lei nº 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias, e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, em 9 de Julho de 2024

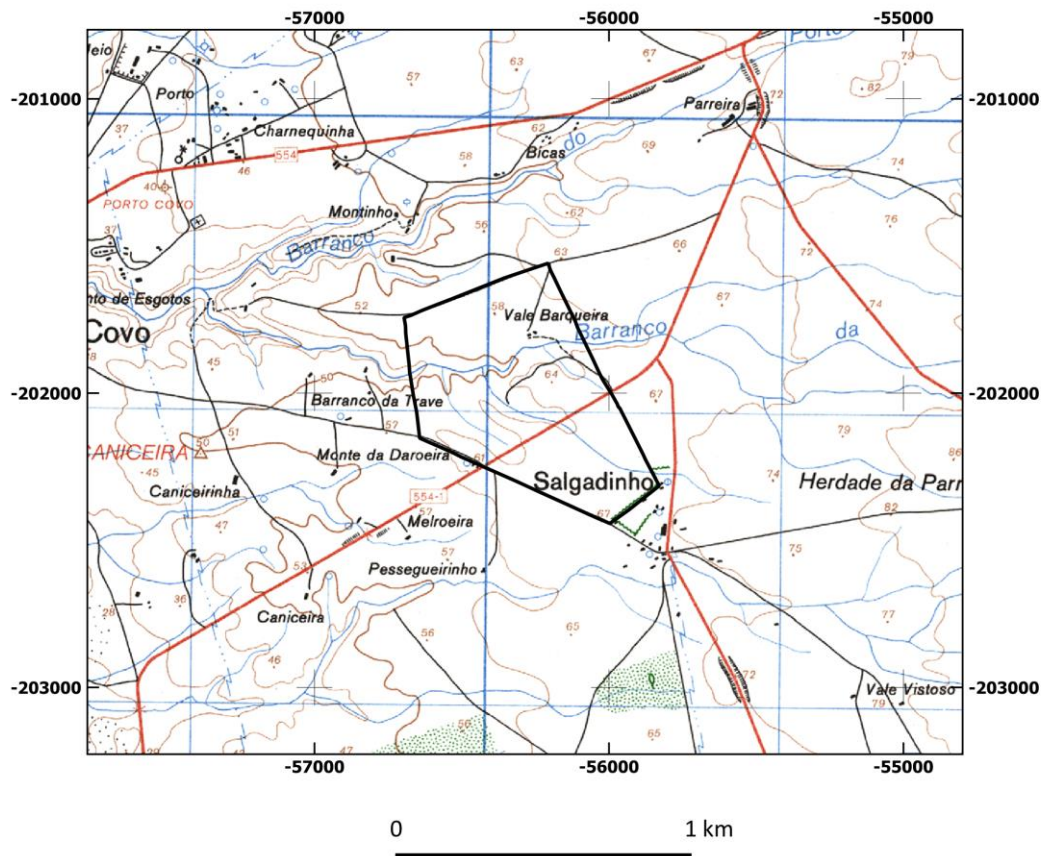
O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

(Joaquim Castelão Rodrigues)

Anexo:

- Planta de Localização.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
APARCAMENTO DE GADO N.º 3/DRCNF ALGARVE



Legenda

 Limite do Aparcamento de Gado



CONCELHO DE SINES
FREGUESIA DE PORTO COVO
CMP 535
ESCALA 1/20000

Sistema de Referência ETRS89-PTTM06
Projeção Transversa de Mercator
Elipsoide GRS80 - Datum ETRS89